

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 458/93 - Reautuado em 03-09-93
INTERESSADO : Nelson Rodrigues Silva
ASSUNTO : Indicação docente - FEF da Alta Araraquarense,
Santa Fé do Sul
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 796/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 22/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul indica Nelson Rodrigues Silva para lecionar, a partir de 08-02-93, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar dando continuidade a curso de pós-graduação - especialização em História Moderna e Contemporânea.

PROCESSO CEE Nº 458/93

PARECER CEE Nº 796/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Nelson Rodrigues Silva para lecionar "Estudo de Problemas Brasileiros, na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1993.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 20 de setembro de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 22 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG